



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 95800/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Comprovante de Entrega de Dados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
DATA DE ENTRADA: 28/07/2025
ASSUNTO: Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 715/2025 do(a)
Prefeitura Municipal de Nazarezinho
INTERESSADOS: Marcelo Batista Vale



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 715/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA CRECHE MUNICIPAL “ALCIDES
LINS DE FARIAS”**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Municipal de Nazarezinho, localizada Bairro Lindolfo Pires, receberá a denominação de “**CRECHE MUNICIPAL - ALCIDES LINS DE FARIAS**”.

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Próprio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 23 de abril de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal